



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.859, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Revoga a Lei Municipal n° 4.387, de 2019, que dispõe sobre denominação de logradouro público de Joaquina Caetano de Melo.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal n° 4.387, de 17 de outubro de 2019.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.